



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**ATO PGJ N.º 079/2013**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ALTERAR** os termos do art. 1.º do **ATO PGJ N.º 044/2001**, datado de 22.02.2001, para,

**Onde se lê:**

**Art. 1.º** - A medalha do Mérito do Ministério Público do Estado do Amazonas será concedida a membros da Carreira, dos poderes Legislativo e Judiciário, autoridades civis, militares e eclesiásticas, e instituições, através da outorga, por Ato do Procurador-Geral de Justiça, ouvido o Conselho da Medalha do Mérito, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à Instituição Ministerial ou de comprovado destaque profissional em favor do Ministério Público, da sociedade e da Justiça.

**Leia-se:**

**Art. 1.º** - A medalha do Mérito do Ministério Público do Estado do Amazonas será concedida a membros da Carreira, dos poderes Legislativo e Judiciário, demais servidores do Poder Público, autoridades civis, militares e eclesiásticas, e instituições, através da outorga, por Ato do Procurador-Geral de Justiça, ouvido o Conselho da Medalha do Mérito, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à Instituição Ministerial ou de comprovado destaque profissional em favor do Ministério Público, da sociedade e da Justiça.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, (Am.) 22 de maio de 2013.

**JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal